JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

O Instituto Água Viva de Pesquisa e Extensão em Aquicultura e Pesca Sustentáveis, Meio Ambiente e Processos de Recursos Pesqueiros tem por finalidade a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos. Nasceu na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), sob a forma de associação sem fins lucrativos.

A parceria com a iniciativa privada se fez necessária devido ao seu corpo técnico ser formado por voluntários mestrandos e doutorandos das nossas universidades públicas, possibilitando, assim, a remuneração destes profissionais com bolsas de estudos e o custeio das despesas administrativas visando à manutenção da própria instituição.

O Instituto Água Viva cumpriu as obrigações previstas em lei, tendo realizado reforma nas instalações e construção de alojamento para bolsistas de projeto de pesquisas. Dentre as atividades desenvolvidas, existe a capacitação de mais de 200 produtores por ano, a realização de seminários, oficinas e lançamento de livros e cartilhas com os seguintes temas: Produção Orgânica Animal, Cultivando Água Boa, de 2012, e Manual Técnico de Criação do Pacu em Tanque de Rede para a Produção de Carne Mecanicamente Separada.

Diante do que se tem verificado no processo de evolução desse segmento da nossa economia, que ganha expressão e consolidação a cada ano no nosso Município, é que submetemos à consideração do colegiado desta Casa de Leis toledana, de modo a se alargar as atribuições contributivas para a nossa economia hoje conferidas ao Instituto Água Viva de Pesquisa e Extensão em Aquicultura e Pesca Sustentáveis, Meio Ambiente e Processos de Recursos Pesqueiros, entidade municipal declarada de utilidade pública pela Lei “R” n° 9, de 13.01.2009.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2013

ADRIANO REMONTI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 113/2013

Altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de imóvel ao Instituto Água Viva de Pesquisa e Extensão em Aquicultura e Pesca Sustentáveis, Meio Ambiente e Processos de Recursos Pesqueiros.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de imóvel ao Instituto Água Viva de Pesquisa e Extensão em Aquicultura e Pesca Sustentáveis, Meio Ambiente e Processos de Recursos Pesqueiros.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº "R" 143, de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** - ...
I - implantar no, imóvel a ele concedido, o Centro Mesorregional de Ciência e Tecnologia em Aquicultura e Pesca Sustentável e desenvolver atividades visando à difusão dos produtos orgânicos da agricultura familiar;
...
VII - utilizar as instalações em parceria com a iniciativa privada, visando ao aprimoramento dos produtos, ao desenvolvimento de novas tecnologias em aquicultura e pesca sustentável e à difusão dos produtos orgânicos da agricultura familiar;
VIII - fomentar, por meio de pesquisa, ensino e extensão, o desenvolvimento científico e tecnológico em aquicultura e pesca sustentável e de produtos orgânicos da agricultura familiar, objetivando a troca de saberes entre estudantes, profissionais, técnicos, associações, cooperativas, agricultores, aquicultores, pescadores e a comunidade.
..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de junho 2013

ADRIANO REMONTI